



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:26:06
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bf63037b-08b1-403f-9e1d-e2b882136a57

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

TERMO ADITIVO

Ofício: 001/001



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:26:06
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b63037b-08b1-403f-9c1d-e2bb82136a57

A Câmara Municipal de Esplanada


Prezados (as)

Solicitamos um reajuste de preço ao contrato nº 033/2021, tendo como base o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses.

Certo de sua compreensão, aguardo deferimento do pedido.

Araci/Ba, 09 de Março de 2023

Atenciosamente,


José Dima
CPF: 064.087.385-42
Diretor Administrativo

ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ: 23.015.616/0001-31
Contratada



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:26:06
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bf63037b-08b1-403f-9c1d-e2b082136a57

Esplanada- BA, 10 de março de 2023.

Do: Gabinete da Presidência

Para: Presidente

Assunto: ADITIVO DE APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 33/2021

Senhor Presidente,

Venho pelo presente informar a V. Excelência, que a empresa **ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELLI, CNPJ Nº. 23.015.616/0001-31**, contratada através do CONTRATO nº 33/2021, decorrente Pregão Presencial nº. 006-2021 para prestação de serviços de locação de veículos para atender necessidade da Câmara Municipal de Esplanada, solicitou reajuste do valor contratado com vistas a compensar os efeitos da inflação após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA:

A empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELLI, CNPJ Nº. 23.015.616/0001-31, foi contratada através do Contrato nº. 33/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 006/2021 que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos para atender necessidade da Câmara Municipal de Esplanada.

O Contrato nº. 33/2021, no valor de R\$ 15.040,00 (Quinze Mil e Quarenta Reais) mensais, foi assinado em 05 de maio de 2021.

O valor do Contrato em questão corrigido pelo o índice IPC-A, acumulado nos últimos 12 meses passa ao valor mensal atualizado para R\$ 16.042,12 (Dezesseis Mil Quarenta e Dois Reais e Doze Centavos), a serem pagos conforme demonstrativo de atualização abaixo.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:26:06
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: bf63037b-08b1-403f-9c1d-e2bb82136a57

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCHBACK, ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018; COR SÓLIDA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ETANOL; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; ALARME; RÁDIO AM/FM; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS; COM TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ; MOTOR 1.0, POTÊNCIA MÍNIMA 72CV, NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS; LOTAÇÃO: 05 (CINCO) LUGARES (INCLUÍDO O MOTORISTA); CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTOS; AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, PROTEÇÃO PARA MOTOR; JOGO DE TAPETES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. QUILOMETRAGEM LIVRE. COM MANUTENÇÃO E SEGURO POR CONTA DA LOCADORA. COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E PEDÁGIOS POR CONTA DA CÂMARA.	03	3.925,30	11.775,90
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN VEÍCULO ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2018/2018; COR SÓLIDA, TIPO FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MECÂNICO DE CINCO MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, MOTOR 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 88CV, FREIOS HIDRÁULICOS COM TRAÇÃO NAS 04 RODAS, SUSPENSÃO INDEPENDENTE; AR CONDICIONADO DIGITAL (ELETRÔNICO), TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 (QUATRO) PORTAS, DIREÇÃO ELÉTRICA COM AJUSTE DE ALTURA, SISTEMA DE SOM TOUCHSCREEN COM USB, CHAVE COM COMANDOS DAS TRAVAS E VIDROS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO E CÂMERA TRASEIRA, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, APOIO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES, AIRBAGS DUPLOS FRONTAIS, 2 AIRBAGS LATERAIS, SISTEMA DE FREIOS ANTI-BLOCANTES (ABS), CONTROLE ELETRÔNICO DE DISTRIBUIÇÃO DE FREIO, FARÓIS DE NEBLINA, ALARME, CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 (TRÊS) PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS; LOTAÇÃO: 05 (CINCO) LUGARES (INCLUÍDO O MOTORISTA); PROTEÇÃO PARA MOTOR; JOGO DE TAPETES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. QUILOMETRAGEM LIVRE. COM MANUTENÇÃO E SEGURO POR CONTA DA LOCADORA. COMBUSTÍVEL, MOTORISTA E PEDÁGIOS POR CONTA DA CÂMARA.	01	4.266,22	4.266,22

Em razão das alterações contratuais, conforme demonstrativo de atualização, o valor total do contrato deve passar para R\$ 160.421,20 (Cento e Sessenta Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos), Valor Mensal R\$ 16.042,12 (Dezesseis Mil Quarenta e Dois Reais e Doze Centavos). Informa-se a existência de cobertura orçamentária para a despesa com a prorrogação contratual na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br

Segue em Anexo Minuta do Termo Aditivo.

Atenciosamente.



Leila Silva Costa
Secretária de Gabinete





ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:26:06
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bf63037b-08b1-403f-9c1d-e2bb82136a57

MINUTA

A Câmara Municipal de Esplanada – Ba, ente de direito público interno, com sede a Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.625/0001-46, neste ato representada por seu Presidente a Sra. Eliana Campos da Silva, inscrito no CPF n.º 782.513.035-91 e RG n.º 08.45.40.91-58 SSP/BA, residente e domiciliada no Loteamento dos Capuchinhos 265, Centro, Esplanada, Ba, CEP 48.370-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º, sediada na,/Ba, CEP, representada neste ato, inscrito no CPF (MF) sob n.º, residente e domiciliado, CEP aqui denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO n.º, cujo objeto é, com fundamento no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo n.º. 11/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REAJUSTAR o valor contratual, calculado de acordo com o índice IPC-A, acumulado no importe de%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de, referente ao IPC-A, acumulado do período de, com efeitos a partir de

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

I-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: –

II-PROJETO/ATIVIDADE: .

III-ELEMENTO DA DESPESA: .



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:26:06
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: bf63037b-08b1-403f-9e1d-e2bb82136a57

Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$), em (....) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$, cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$, totalizando o contrato o valor de R\$

R\$ referente à elaboração do Balanço Anual, no mês de dezembro do mesmo ano

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

.....-Ba, de de 2023.

**PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

RG:
CPF:



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

CONTRATO Nº. 33/2021.

CONTRATO Nº 33./2021 - CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA-BA, E A EMPRESA. ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI.

A Câmara Municipal de Esplanada – Ba, ente de direito público interno, com sede a Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.625/0001-46, neste ato representada por seu Presidente a Sra. ELIANA CAMPOS DA SILVA, inscrito no CPF n.º 782.513.035-91 e RG n.º 08.45.40.91-58 SSP/BA, residente e domiciliada no Loteamento dos Capuchinhos 265, Centro, Esplanada, Ba, CEP 48.370-000, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e a Empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ: 23.015.616/0001-31, situado à Rua José Clemente, 380, Casa, CEP 48.770-000, Centro, Teofilândia/Ba, neste ato representado na forma Contrato Social, pelo Sr. José Dimas Moreira da Silva Júnior, Empresário, Brasileiro, CPF n.º 064.386.335-42, RG n.º 1368166148, SSP-BA, residente e domiciliado no Calçada 21 de abril, 41, Andar Segundo, Centro, Aracá, Ba, CEP 48760000, aqui denominada CONTRATADA com base no Edital do Pregão Presencial n.º. 006-2021, disposições da Lei Federal n.º. 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e do Processo Administrativo n.º. 027/2021, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação e prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a contratação da prestação de serviços de locação de veículos para atender necessidade da Câmara Municipal de Esplanada, de acordo com o Anexo I do Edital e demais condições oferecidas na Proposta de Preços do Pregão Presencial n.º. 006-2021 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade: 01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor Global deste contrato é de R\$ 120.320,00 (Cento e vinte mil trezentos e vinte reais).

O valor mensal deste contrato é de R\$ 15.040,00 (Quinze Mil e Quarenta Reais).

§ 1º - O preço será fixo.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:26:06
Acesse em: <https://e.tam.ba.gov.br/portal/Doc/seam/validarDoc/seam/validarDoc.do> b63037b-08ba-403f-9c1d-e2bb82136a57

§ 2º - Em face da legislação vigente, os preços ora contratados poderão ser reajustados, em intervalos não inferiores a 12 (doze) meses, a partir do 13º (décimo terceiro) mês, a contar da data de assinatura do presente Contrato, pelo **Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A)**, medido pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice que vier a ser determinado pela legislação à época em vigor, prevalecendo o índice mais favorável à Contratante.

§ 3º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 4º - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária nominal ao contratado ou crédito em conta corrente, em até 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a entrega do objeto contratado, de acordo com a autorização de fornecimento.

§ 5º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da data da assinatura de seu termo, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo fixado no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

V – CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

Este Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com o disposto no art. 6º, inciso VIII, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93.

VI – CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto contratado será recebido depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei 8.666/93.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- a) Cumprir fielmente o Contrato de modo que o serviço se realize com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- b) Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, bem como prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**.
- c) Entregar documentação comprobatória da contratação e qualificação do Responsável Técnico sempre que solicitado pela Contratante, no decorrer da vigência do contrato.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

- d) Elaborar, sempre que solicitado pela Contratante, relatórios gerenciais e/ou técnicos referentes aos serviços produzidos, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de dois dias úteis a contar da solicitação.
- e) Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, e utilizar exclusivamente mão-de-obra própria para realização dos serviços, assumindo total responsabilidade pelos atos administrativos e encargos previstos na legislação trabalhista;
- f) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que esses não têm vínculo empregatício com a Contratante;
- g) Responsabilizar-se pela prestação dos serviços contratados, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que vier a causar à Contratante, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de glosa de qualquer importância a que tenha o direito de receber;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas de execução do serviço solicitado, qualquer que seja o seu valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) do Ato Convocatório a que respondeu;
- i) Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal e/ou material, causado por técnicos e/ou empregados e acidente causado por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais decorrentes da prestação dos serviços;
- j) Facilitar à **CONTRATANTE** a promoção de auditoria técnica e operacional do ambiente e dos recursos utilizados nas diversas fases dos serviços contratados;
- k) Manter, durante o tempo da execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (Art. 55, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93).

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos bens objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

VII - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Indicar o executor do Contrato, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93;
- b) Permitir o acesso dos profissionais da Contratada aos locais de execução dos serviços;
- c) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada em decorrência da prestação de serviços;
- d) Promover por intermédio do executor do Contrato, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta;
- e) Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- f) Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à boa execução dos serviços;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no serviço;
- h) Promover auditoria técnica e operacional do ambiente e recursos utilizados pela mesma, por meio de pessoal próprio ou equipe de terceiros;
- i) Conferir toda a documentação gerada e apresentada durante a execução dos serviços, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:26:06
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epd/validaDocumento.aspx?documento=40369c1d-e2b8-82136a57>

- j) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do Contrato;
- k) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços, para que sejam adotadas medidas corretivas;
- l) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades qualquer débito de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.
- m) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, em especial as relativas às inclusões e exclusões de beneficiários;
- n) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições e preços pactuados neste Contrato.
- o) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme art.61, §1º da Lei 8.666/93.

IX - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

- a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte não executada;
- c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte da execução não realizada, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

§ 2º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 3º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 4º - O **CONTRATADO** não será responsável, sob hipótese alguma, e a ele não poderá ser imputada nenhuma culpa, se alguma falha da Rede de Comunicação for causada:

- a) por falta ou falha de energia e/ou
- b) por má utilização por parte do **CONTRATANTE** ou por terceiros não autorizados pelo **CONTRATADO** e/ou
- c) por indisponibilidade temporária ou permanente de acesso ao satélite;
- d) quando o **CONTRATADO** tiver que fazer interrupção para execução de Manutenção Preventiva, previamente e/ou
- e) por outros eventos, tais como acidentes ou vandalismo, que não sejam causados pelo **CONTRATADO**.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:26:06
Acesse em: <https://icm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: b6f037b-08b4007-9c1d-e2bb82136a7

X - CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as prevista na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito de qualquer indenização.

XI - CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração do avençado neste contrato deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração do valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, previstos neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento, devendo obrigatoriamente ser registrado por simples apostilamento.

XII - CLÁUSULA DOZE - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XIII - CLÁUSULA TREZE - DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

Os Débitos da CONTRATADA para com o Município, decorrentes ou não deste ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral deste Contrato.

XIV - CLÁUSULA QUATORZE - DO EXECUTOR

A CONTRATANTE designará um Executor para este Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

XV - CLÁUSULA QUINZE - DOS VEÍCULO

Os pneus dos veículos deverão ser originais de fábrica, devendo ser substituídos, sempre que necessário, por pneus de qualidade equivalente, conforme orientação do fabricante do veículo.

§ 1º. O abastecimento dos veículos locados será de inteira responsabilidade da CONTRATANTE.

§ 2º. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:26:06
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/validar> sem Código do documento: 9330307b-081f-403f-9c1d-e2bb82956477

§ 3º. Os veículos deverão manter as características e padrões de fábrica, não sendo permitido qualquer tetreiro, marca ou logotipo que o identifique a empresa, exceto quando solicitado pela CONTRATANTE.

§ 4º. Os veículos locados deverão possuir marca visual da Câmara Municipal, com a referência "Câmara Municipal de Esplanada - Uso exclusivo em Serviço".

XVI – CLÁUSULA DEZESSEIS – SEGURO

Os veículos deverão estar protegidos por seguro, conforme segue:

- a) Com cobertura total para os casos de furto, roubo, incêndio ou colisão, sem participação dessa Câmara Municipal incluindo os aparelhos de som e vidros;
- b) A cobertura deverá assegurar o conserto de danos materiais dos veículos alugados e, ainda, danos materiais causados a terceiros em valor não inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Este também deverá ser o valor de cobertura para danos pessoais a terceiros; e
- c) Para os casos de morte ou invalidez dos ocupantes do veículo alugado, o valor de cobertura não deverá ser inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por passageiro.

XVII – CLÁUSULA DEZESSETE – ASSISTÊNCIAS TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS LOCADOS

Os veículos locados deverão ser substituídos quando por defeito de qualquer ordem, por outro similar, na hipótese de manutenção corretiva, que correrá por conta da contratada (assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas, em oficina própria ou credenciada), perdurar por mais de 24 (vinte e quatro) horas, segundo avaliação dos responsáveis pelo conserto ou reparo:

- a) se a pane ocorrer em Esplanada-BA, a substituição deverá ocorrer dentro de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação, e,
- b) se ocorrer em outro município, dentro de 48 (quarenta e oito) horas – excluído destas o tempo para deslocamento até o local onde se encontrar o veículo.

XVIII – CLÁUSULA DEZOITO – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 1º. Na interpretação das disposições deste Contrato e Integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 2º. Após o 10º (décimo) dia de paralisação da execução do objeto contratado, o CONTRATANTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

- a) promover a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial, respondendo o CONTRATADO pelas perdas e danos decorrentes da rescisão;



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

b) exigir a execução do Contrato, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

XIV - CLÁUSULA DEZENOVE - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Esplanada - Bahia, Comarca de Esplanada, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Esplanada-BA, 05 de maio de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CONTRATANTE

ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ: 23.015.616/0001-31
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF: 06873486507 RG:

NOME:
CPF: 069.032.355-50 RG:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 23.015.616/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:28:08 do dia 20/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2023.

Código de controle da certidão: **66AB.F490.C9AE.39DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.015.616/0001-31
Razão Social: ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI
Endereço: RUA MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA 301 / MARICOTA / TEOFILANDIA / BA / 48770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2023 a 24/03/2023

Certificação Número: 2023022302113741112992

Informação obtida em 03/03/2023 15:47:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230769808**

RAZÃO SOCIAL	
ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
126.493.537 - BAIXADO	23.015.616/0001-31

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS

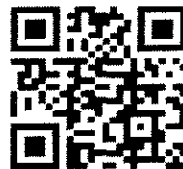
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 9560 / 2023

Contribuinte: ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA
CPF/CNPJ: 23.015.616/0001-31
Zoneamento: 584965
Endereço: RUA R MARCIO RAMOS DE OLIVEIRA, 301 - MARICOTA CEP.: 48.760-000 ARACI-BA

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SE APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Emissão: 06/02/2023 às 13:56:13
Validade: 07/04/2023



Observações:

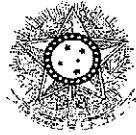
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <https://araci.ba.gov.br/>.

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 1087 - 4640 - 3376





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.015.616/0001-31

Certidão nº: 2606766/2023

Expedição: 19/01/2023, às 10:39:57

Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.015.616/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ nº 23.015.616/0001-31

JOSE DIMAS MOREIRA DA SILVA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/09/1998, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 064.386.335-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1368166148, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CALÇADAO 21 DE ABRIL, 41, ANDAR SEGUNDO, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Titular da empresa de nome ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600452241, com sede Rua Hidelfonso Pinheiro, 42, Casa: Regalinho Araci, BA, CEP 48760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/ME sob o nº 23.015.616/0001-31, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINÉS, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, LAVANDERIAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, SERVIÇO DE TÁXI, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.

Req: 81100001759939

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98167953 em 08/03/2022

Protocolo 217177735 de 07/01/2022

Nome da empresa ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI NIRE 29600452241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132743639999086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220752591-MARCELO LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA
Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:26:06
Ass: https://cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: b1653037b-08b1-403f-9c1d-e2b682136a57

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM
EIRELI

CNPJ nº 23.015.616/0001-31

SANITÁRIAS E DE GÁS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM. PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EMBALAR, ENSACAR, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO FLÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEM CONDUTOR, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS.

CNAE FISCAL

- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 9601-7/01 - lavanderias
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
- 4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4929-9/04 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/02 - produção musical

Req: 81100001759939

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98167953 em 08/03/2022

Protocolo 217177735 de 07/01/2022

Nome da empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI NIRE 29600452241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 132743639999086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANOEL TERCEVALDO CRUZ OLIVEIRA
Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 1705/2023 13:26:06
Ass: em: <https://cam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: bf63037b-08b1-403f-9c1d-e2bb82136a57

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAG
EIRELI

CNPJ nº 23.015.616/0001-31

- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8219-9/01 - fotocópias
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4924-8/00 - transporte escolar
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4120-4/00 - construção de edifícios
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4923-0/01 - serviço de táxi
4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque

Req: 81100001759939

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98167953 em 08/03/2022

Protocolo 217177735 de 07/01/2022

Nome da empresa ALIANCA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI NIRE 29600452241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132743639999086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/03/2022

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ nº 23.015.616/0001-31

4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
0161-0/02 - serviço de poda de árvores para lavouras

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ARACI-BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO

JOSE DIMAS MOREIRA DA SILVA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/09/1998, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 064.386.335-42, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1368166148, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CALÇADAO 21 DE ABRIL, 41, ANDAR SEGUNDO, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Titular da empresa de nome ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600452241, com sede Rua Hidelfonso Pinheiro, 42, Casa, Regalinho Araci, BA, CEP 48760000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.015.616/0001-31, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, e terá por título de estabelecimento ALIANÇA.

CLÁUSULA 2ª - A empresa tem sede na Rua Hidelfonso Pinheiro, 42, Casa, Regalinho Araci, BA, CEP 48760000

A empresa possui uma filial estabelecida na Rua Joaquim Pinheiro 313, centro, Cidade de Araci Estado da Bahia CEP 48760-000, inscrita no CNPJ(MF) sob numero 23.015.616/0002-12, NIRE 29901371895

CLÁUSULA 3ª - O capital é de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais), integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA 4ª - A empresa tem por objeto:

Reg: 81100001759939

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

08/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98167953 em 08/03/2022

Protocolo 217177735 de 07/01/2022

Nome da empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI NIRE 29600452241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132743639999086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762591-MANUELL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA
Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:26:06
Assine em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: b63037b-08b1-403f-9c1d-e2bb82136a57

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ nº 23.015.616/0001-31

OBRAS DE TERRAPLANAGEM, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA DE CHAMINÉS, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, LAVANDERIAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, SERVIÇO DE TÁXI, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS, SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EMBALAR, ENSACAR, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEM CONDUTOR, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS

Req: 81100001759939

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98167953 em 08/03/2022

Protocolo 217177735 de 07/01/2022

Nome da empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI NIRE 29600452241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 132743639999086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022
por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ nº 23.013.616/0001-31

ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL, EM REGIÃO METROPOLITANA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS.

CNAE FISCAL

- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 9601-7/01 - lavanderias
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
- 5819-1/00 - edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
- 4930-2/04 - transporte rodoviário de mudanças
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4929-9/04 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 9329-8/99 - outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 9319-1/01 - produção e promoção de eventos esportivos
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/02 - produção musical
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8219-9/01 - fotocópias
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8123-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Req: 81100001759939

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98167953 em 08/03/2022

Protocolo 217177735 de 07/01/2022

Nome da empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI NIRE 29600452241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132743639999086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



08/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220762531-MANUEL FERREVALDO CRUZ OLIVEIRA
Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17052023132606
Assinatura em: https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: bf63037b-08b1-403f-9c1d-e2bb82136a57

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM
EIRELI

CNPJ nº 23.015.616/0001-31

- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4313-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 3314-7/17 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
- 1413-4/02 - confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4923-0/01 - serviço de táxi
- 4921-3/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários
- 0161-0/02 - serviço de poda de árvores para lavouras

CLÁUSULA 5ª – A EIRELI tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA 7ª – A administração da Empresa será exercida pelo titular, JOSE DIMAS MOREIRA DA SILVA JUNIOR, acima qualificado, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social

CLÁUSULA 8ª – Declara o titular que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI no país.

Req: 81100001759939

Página 7

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98167953 em 08/03/2022

Protocolo 217177735 de 07/01/2022

Nome da empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI NIRE 29600452241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132743639999086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022

por Tiana Regília M G de Araújo - Secretária-Geral



08/03/2022

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 6 DA ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM
EIRELI

CNPJ nº 23.015.616/0001-31

CLÁUSULA 9ª – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ARACI-BA, 21 de dezembro de 2021.



JOSE DIMAS MOREIRA DA SILVA JUNIOR

Req: 81100001759939

Página 8



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98167953 em 08/03/2022

Protocolo 217177735 de 07/01/2022

Nome da empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI NIRE 29600452241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 132743639999086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55220162591-HEMONE FERREYRA DE OLIVEIRA
Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/03/2023 15:26:06
Assine em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bf63037b-08b1-403f-9c1d-e2b682136a57



217177735



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI
PROTOCOLO	217177735 - 07/01/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600452241
CNPJ 23.015.616/0001-31
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2022
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98167953 DE 08/03/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 08/03/2022

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98167953



Cpf: 55220762591 - MANOEL LERCIVALDO CRUZ OLIVEIRA - Assinado em 07/03/2022 às 23:07:17

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/03/2022

Certifico o Registro sob o nº 98167953 em 08/03/2022

Protocolo 217177735 de 07/01/2022

Nome da empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI NIRE 29600452241

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

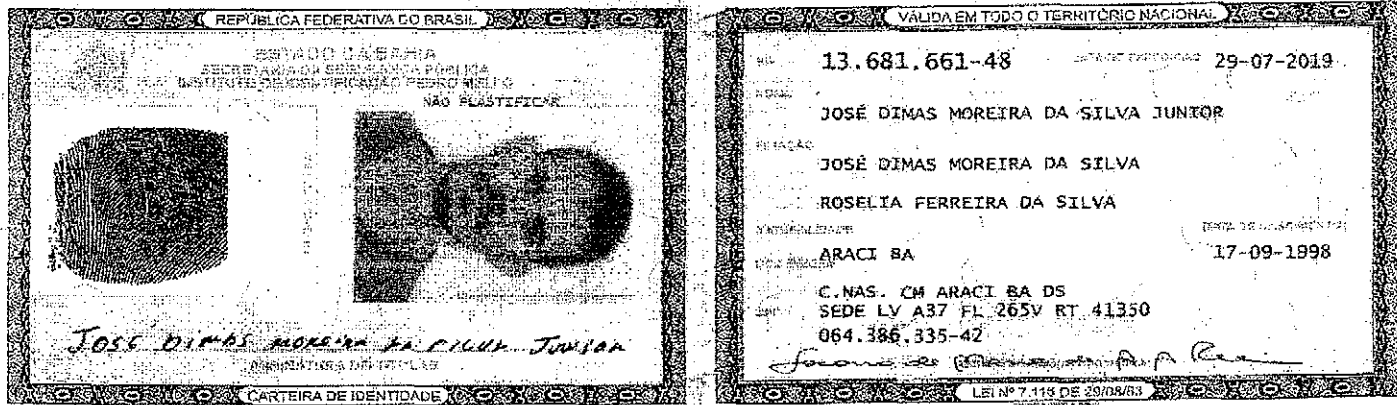
Chancela 132743639999086

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:26:06
Acesse em: <https://e-consulta.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bf63037b-08b1-403f-9c1d-e2bb82136a57



COPIA COM ORIGINAL

17/05/2023 00:31:28



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 28/01/2021 18:38:06 que o documento de hash (SHA-256) 811d56931518399b80b98412aea2268cf55a0e089ed172a977e6d4c72247ad8a foi validado em 28/01/2021 17:11:13 através de transação blockchain 0xf1b8c6d353e8e3f451055805d7e706798bf2419c05d5885eadc68eaf38778cc8 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 15728)





ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:26:06
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: bf63037b-08b1-403f-9c1d-e2bb82136a57

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 11/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021

CONTRATO N° 33/2021

CONTRATADA: ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI.

Pelo presente remeto tal processo ao Setor Financeiro desta Casa Legislativa, para as devidas providências legais para efetivar o TERMO ADITIVO com o objetivo de acréscimo de R\$ 10.021,20 (Dez Mil Vinte e Um Reais e Vinte e Um Centavos) ao valor global do contrato N°. 33/2021, solicito a Vossa Senhoria que verifique a existência de saldo orçamentário, para atender as necessidades da administração da Câmara Municipal de Esplanada/BA.

Esplanada- BA, 10 de março de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:26:06
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bf63037b-08b1-403f-9c1d-e2bb82136a57

INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023.

Exm^o. Sra. ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente a necessidade do REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO nº 033/2021, para o período informado na Solicitação que instrui o Processo Administrativo em epígrafe, certificamos a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Esplanada, 10 de março de 2023.


Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida
Contador



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:26:06
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bf63037b-08b1-403f-9c1d-e2b682136a57

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

CONTRATO Nº 33/2021

CONTRATADA: ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI

Ementa: Reajuste por índices. Ausência de previsão no contrato. Procedimento a ser dotado.

Observância do transcurso do período de um ano. Contagem: termo inicial a ser considerado.

Entendimento doutrinário, jurisprudencial e da Orientação Jurídica

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

Trata-se de análise de minuta do reajuste dos preços do Contrato Nº 33/2021 (Empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ: 23.015.616/0001-31), tendo por objeto o "prestação de serviços de locação de veículos para atender necessidade da Câmara Municipal de Esplanada."

Constam dos autos, na parte que interessa diretamente à presente análise, os seguintes documentos:

- a) Contrato nº 33/2021;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Autorização do Presidente da Câmara para a alteração.


Maria Fonseca Peixoto
CABEÇA 21.223

Merece relato para presente análise, a empresa contratada, solicitando o Reajuste de preços da referida contratação -**índice de atualização financeira**.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Salienta-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe e que incumbe a esta Consultoria prestar assessoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em questões afetas à conveniência e oportunidade dos atos praticados na Municipalidade, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico.

A utilização dos índices de preços objetiva manter o equilíbrio financeiro do contrato, o estabelecimento da adequada remuneração do particular, sem perdas inflacionárias, e não ao aumento puro e simples do valor a ser pago pelo Poder Público, mediante um reajuste automático.

Neste caso, a entidade Contratante deverá proceder à respectiva alteração contratual, de modo a estabelecer o critério de reajuste a ser utilizado. De modo que, a rigor, havendo a possibilidade de aplicação de mais de um índice, deve-se optar pelo menos gravoso a Administração

Quanto ao alcance do reajuste de preço, cumpre esclarecer que não tem efeitos retroativos, devendo incidir nas execuções ocorridas após o requerimento elaborado pela contratada, caso



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:26:06
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bf63037b-08b1-403f-9c1d-e2bb82136a57

ainda existam e ainda não tenham sido satisfeitas, pois as anteriores ou as já pagas foram alcançadas pelo instituto da preclusão.

Não obstante a empresa contratada ter direito ao reajuste após 1 (um) ano da data da sua proposta, caso já tenha realizado os serviços e recebidos os pagamentos sem qualquer pleito de reajuste, entende-se que ocorreu preclusão lógica do seu direito o que impossibilita a concessão do reajuste dessas medições.

Assim, fica demonstrado que o reajuste de preços não incide sobre serviços pretéritos, ou seja, já executados medidos ou pagos, de modo que, a contratada tem direito ao reajuste, que incidirá apenas sobre os serviços contratados que foram executados após o pleito, e que não foram satisfeitos.

III. CONCLUSÃO

Por tudo o que foi dito, conclui-se pela POSSIBILIDADE JURÍDICA do deferimento do Reajuste de Preços registrados a partir da proposta de preços do CONTRATO nº 33/2021, decorrente PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021, cujo objeto é o prestação de serviços de locação de veículos para atender necessidade da Câmara Municipal de Esplanada.

Este é o parecer, resguardando o poder discricionário do gestor público quanto á oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo.

É o nosso posicionamento, em 10 de março de 2023.



Murilo Fonseca Peixoto
OAB/BA 21.223

MURILO FONSECA PEIXOTO
OAB/BA sob o nº 21.223

- Assessor Jurídico -



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:26:06
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: bf63037b-08b1-403f-9c1d-e2bb82136a57

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

CONTRATO Nº 33/2021

CONTRATADA: ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI

DECISÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe se encontra regularmente instituído na forma da Lei, autoriza o Setor de Contratos da Câmara Municipal a promover o reajuste de preços do Contrato, através do o índice IPC-A, nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura do Termo pertinente.

Publique-se Extrato na forma da lei.

Esplanada- BA, 10 de março de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA E, DO OUTRO ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A Câmara Municipal de Esplanada – Ba, ente de direito público interno, com sede a Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.625/0001-46, neste ato representada por seu Presidente a Sra. Eliana Campos da Silva, inscrito no CPF n.º 782.513.035-91 e RG n.º 08.45.40.91-58 SSP/BA, residente e domiciliada no Loteamento dos Capuchinhos 265, Centro, Esplanada, Ba, CEP 48.370-000, doravante denominado CONTRATANTE e, a Empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ: 23.015.616/0001-31, situado à Rua José Clemente, 380, Casa, CEP 48.770-000, Centro, Teofilândia/Ba, neste ato representado na forma Contrato Social, pelo Sr. José Dimas Moreira da Silva Júnior, Empresário, Brasileiro, CPF n.º 064.386.335-42, RG n.º 1368166148, SSP-BA, residente e domiciliado no Calçada 21 de abril, 41, Andar Segundo, Centro, Araci, Ba, CEP 48760000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 33/2021, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de locação de veículos para atender necessidade da Câmara Municipal de Esplanada, com fundamento no artigo 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº. 11/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REAJUSTAR o valor contratual, calculado de acordo com o índice IPC-A, acumulado em março de 2023 no importe de 6,666%.



ESTADODABAHAIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:26:06
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: bf63037b-08b1-403f-9c1d-e2bb82136a57

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 6,666%, referente ao IPC-A, acumulado do período de março/2022 a março/2023, com efeitos a partir de 10/03/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DE
01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000- RECURSOS VINCULADOS DE IMPOSTOS	NÃO DE

Será emitida Nota de Empenho Ordinária, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução deste Contrato/Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor Mensal R\$ 16.042,12 (Dezesseis Mil Quarenta e Dois Reais e Doze Centavos), em 10 (dez) parcelas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO: Dá-se ao termo aditivo no valor global de R\$ 160.421,20 (Cento e Sessenta Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos).



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Esplanada (BA), 10 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA/BA

Presidente da Câmara

ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 23.015.616/0001-31

Contratada

Testemunhas:

1º
CPF: 031.988.245-40

2º
CPF: 033.293.595-18



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, s/n - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 17/05/2023 13:26:06
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bf63037b-08b1-403f-9e1d-e2b582136a57

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023

Promover o reajuste dos preços do Contrato Nº 33/2021 (Empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ: 23.015.616/0001-31), corrigido pelo índice IPCA, acumulado nos últimos 12 meses. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 160.421,20 (Cento e Sessenta Mil Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Vinte Centavos). **Valor Mensal:** R\$ 16.042,12 (Dezesseis Mil Quarenta e Dois Reais e Doze Centavos). Esplanada, 10 de março de 2023. ELIANA CAMPOS DA SILVA

- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA.

**ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

ERRATA na publicação do dia 13 de março de 2023 do Diário Eletrônico Oficial da Câmara Municipal de Esplanada (BA), na página 08, constou erro na publicação do EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023 formalizados pela Câmara Municipal, quanto ao Valor Unitário e ao Número do Contrato. Para não haver equívocos na fiscalização, no prazo e na forma prevista no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 publica-se o extrato a seguir sem as incorreções:

EXTRATO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023**

Promover o reajuste dos preços do Contrato Nº 033/2021 (Empresa ALIANÇA OBRAS DE TERRAPLANAGEM EIRELI - CNPJ: 23.015.616/0001-31), corrigido pelo índice IPCA, acumulado nos últimos 12 meses. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 160.421,20 (Cento e sessenta mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos). **Valor Mensal:** R\$ 16.042,12 (Dezesseis mil, quarenta e dois reais e doze centavos). Esplanada, 10 de março de 2023. ELIANA CAMPOS DA SILVA • PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA.